



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 28/06/23

Cumpre-me encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2023**, que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta elemento de despesa às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências”*.

Nobres edis, com o presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº. 1.223, de 20/12/2022, acrescentando elemento de despesa às ações., no valor de **RS 243.024,00 (duzentos e quarenta e três mil e vinte e quatro reais)**, destinado a atender às dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2023, visando acrescentar fontes de recursos às ações da Câmara Municipal de Itiquira/MT.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos Edis na aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Sendo o essencial para a oportunidade, no aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atenciosamente.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

AO

Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
ITIQUIRA – MATO GROSSO.



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta elemento de despesa à ação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº. 1.223, de 20/12/2022, acrescentando elemento de despesa às ações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.024,00 (duzentos e quarenta e três mil e vinte e quatro reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.186 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00.00.01.0500 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: **R\$ 243.024,00**

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.186 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

3.1.90.94.00.00.01.0500 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 100.000,00**

3.3.90.30.00.00.01.0500 – Material de Consumo **R\$ 143.024,00**

Valor: **R\$ 243.024,00**



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Rosa Pereira Campos*", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT,
aos 27 de junho de 2023.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**